



## RESOLUÇÃO Nº01/2026

### Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos Financeiros do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do Ano 2025 para ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – em reunião ordinária realizada no dia 12 de Janeiro de 2026, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, Inciso I e XVIII, da Lei Municipal nº 891, de 16 de Abril de 2009.

Considerando que a Lei Municipal nº 891/2009, de 16/04/2009 dispõe que compete ao CMAS, no seu inciso I e XVIII aprovar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual e Nacional da Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais.

**RESOLVE:** Artigo 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos Financeiros do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2025, para serem utilizados no ano de 2026 em ações correspondentes ao seu piso, conforme segue:

Conta Corrente	Bloco	Saldo Reprogramado para o ano de 2026
Nº 8777-7	IGD-Bolsa Família	R\$ 59.102,93
Nº 8778-5	IGD - SUAS	R\$ 821,66
Nº 8776-9	IGD – BPC na Escola	R\$ 1.504,39
Nº 8324-0	Piso Mineiro Fixo	R\$ 48.835,60
Nº 8779-3	Proteção Social Básica	R\$ 78.666,12
Nº 8775-0	Apredceas	R\$ 0,49
Nº 9399-8	SIGTV ESTR3	R\$ 40.234,89
Nº 9321-1	Fundo Mun. da Criança e do Adolescente.	R\$ 40.914,89
Nº 9780-2	IGD - PAB	R\$ 1,08
Nº 10.067-6	PROCAD - SUAS	R\$ 13.797,62
Nº 10952-5	EstruturaSuas ESTR3	R\$ 101.380,49

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 12 de Janeiro de 2026.

Liliane Aparecida de Paulo Custódio  
Presidente do CMAS